



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2012 (Do Sr. André Figueiredo)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face de divergências havidas desses números com os resultados obtidos nas urnas, nas eleições majoritárias para prefeitos.

Art. 2º A Comissão será constituída por 23 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

De acordo com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, as comissões parlamentares de inquérito, serão criadas pela Câmara dos Deputados mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estabelece considerar-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão (art. 35).

É o caso. Não pode haver, no regime democrático representativo, nada mais relevante para a vida pública e a ordem constitucional, que investigar a manipulação da vontade do eleitor, já que o voto é a própria materialização da soberania popular na escolha de seus dirigentes e representantes.

A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, e, manipulá-la, é ferir de morte a legitimidade do próprio poder constituído. E tudo está a indicar tenha havido, nestas eleições, dadas as significativas divergências apuradas e divulgadas em diversas localidades em todo o Brasil.

Na disputa pela prefeitura de Curitiba, por exemplo, a pesquisa errou até quem iria para o segundo turno. Segundo a pesquisa eleitoral divulgada, estimava-se que haveria segundo turno entre Ratinho Jr. (PSC), com 34% dos votos válidos, e Luciano Ducci, atual prefeito e candidato a reeleição, do PSB, com 29%. Contudo, com a apuração oficial do TSE, Gustavo Fruet (PDT) que aparecia em terceiro lugar, com 24%, foi para o segundo turno.

Já na disputa pela prefeitura de Fortaleza, o candidato Elmano teria 28% dos votos válidos e Roberto Cláudio, 24%. As urnas apontaram uma diferença menor entre os rivais: Elmano ficou à frente com 25,44%, ante 23,32% de Roberto Claudio. O erro maior da pesquisa, no entanto, foi prever o candidato

Moroni (DEM) em terceiro lugar com 18% dos votos válidos e não ter captado os votos de Heitor Férrer do PDT que obteve mais de 20% dos votos válidos ficando em terceiro lugar.

E mais. No *Jornal da Paraíba*, foi noticiado que um Deputado quer uma CPI para investigar as pesquisas eleitorais naquele Estado, vontade compartilhada pelo Governador paraibano; no Piauí, um Procurador Eleitoral foi acionado para investigar instituto acusado de fraudar pesquisas; no Paraná, o *IBOPE* é investigado; em Belém, a *Vox Populi* é investigada. A Câmara dos Deputados não pode, portanto, ficar inerte diante de tantos fatos escabrosos que são de domínio público e que podem ter viciado o processo eleitoral deste ano.

Se houve algo que uniu os políticos nestas eleições foi a indignação contra a manipulação que é feita em todas as cidades do País por institutos de pesquisa. É notório o fato de, no processo eleitoral, vermos, em vários momentos, as pesquisas serem utilizadas como verdadeiras peças de propaganda enganosa, razão do presente pedido.

O fato tem conteúdo concreto e está suscetível de ser antecipadamente avaliado na sua extensão, compreensão e alcance pelas pessoas convocadas a colaborar com as comissões de inquérito, motivo pelo qual, justifica-se a CPI que ora se pretende instituir, dada a relevância para a vida pública e a ordem constitucional o devido esclarecimento a respeito da possível manipulação da vontade do eleitor, enquanto grave ofensa que é à materialização da soberania popular na escolha de seus dirigentes e representantes.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2012.

**DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis manipulações de prognósticos publicados pelos institutos de pesquisa para as eleições de 2012 em face das divergências desses números com os resultados obtidos nas urnas.